


ORIGINAL ANEXO AO  
PROC. N.º 47 / 06  
EM 30/3/06 

Senhores Vereadores

Os mais recentes fatos históricos neste país e no mundo colocaram em pauta a necessidade de enaltecimento dos méritos daqueles que se dedicam à vida comunitária.

Seja no âmbito político, seja na esfera das relações privadas, o estabelecimento de regras claras e socialmente aceitas e cumpridas, tornou-se imperioso, pela complexidade dessas mesmas relações.

Nada mais apropriado, portanto, que esta Casa de Leis, estimule a discussão do assunto, por meio de mecanismos apropriados. Nesse sentido, há uma solicitação do Rotary Club de São Vicente – Antônio Emmerich, que nos foi formulada, no sentido de que esta Casa de Leis estabeleça, formalmente, uma data oficial para a discussão do mérito profissional.

Eventos semelhantes têm sido realizados em vários municípios no Estado com pleno êxito, razão pela qual,

Submeto à apreciação do E. Plenário o seguinte:

**PROJETO DE LEI N.º 24 /06**

**DOCUMENTO N.º 529 /06**

Institui, no Calendário Oficial do Município, o "Mês do Mérito Profissional", a ser comemorado anualmente em novembro.

**Art. 1.º** - Fica instituído, no Município, o "Mês do Mérito Profissional", a ser comemorado anualmente em novembro.

**Art. 2.º** - O Poder Executivo convidará os Rotarys Clubes do Distrito 4420, de Rotary International, localizados no Município, para participar das comemorações alusivas à data, que integrará o Calendário Oficial de Festividades da cidade de São Vicente.

**Art. 3.º** - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

**Art. 4.º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5.º** - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA

Em 30 DE MARÇO DE 2006

**LUCIANO BATISTA**